



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 20 / 06 / 17
Através de Mural
Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.923, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2017, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 04 Fundo Municipal do Idoso
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0026 Apoio a pessoa idosa
Projeto: 1138 Maestro para a Terceira Idade
Elemento de despesa: 3.3.3.50.41.000000
Contribuições (2512).....R\$ 9.800,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

I - Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 13 Cultura
Sub-função: 243 Assistência a Criança e Adolescente
Programa: 0036 Esporte para Todos
Projeto: 1202 Projeto – VIVER COM QUALIDADE
Elemento de despesa: 3.3.3.50.41.000000
Contribuições (2510).....R\$ 31.500,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

III - Órgão: 10 SECRETARIA DO DESPORTO E TURISMO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 811 Desporto de rendimento
Programa: 0036 Esporte para Todos
Projeto: 1333 Programa – ESPORTE PARA TODOS
Elemento de despesa: 3.3.3.50.41.000000
Contribuições (2511).....R\$ 33.600,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial no exercício de 2017, autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais), utilizando a redução das seguintes rubricas orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 20/06/17
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

I - Órgão:	06.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13.243.0036.1202	Projeto – VIVER COM QUALIDADE
3.3.50.43.000000	Subvenções Sociais (268).....R\$ 25.500,00
3.3.90.39.000000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (1870).....R\$ 6.000,00
II - Órgão:	10.01 SECRETARIA DO DESPORTO E TURISMO
27.811.0036.1136	Contratos com Assoc. Educativas, Desportivas e outras
3.3.90.39.000000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (583).....R\$ 17.000,00
27.811.0031.1144	Promover Campeonatos Municipais
3.3.90.39.000000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (519).....R\$ 16.600,00
III - Órgão:	03.04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0026.2206	Gerência de Convênios e Associações
3.3.50.43.000000	Subvenções Sociais (85).....R\$ 4.500,00
04.122.0026.1140	Promover grupos de convivência..
3.3.90.30.000000	Material de Consumo (446).....R\$ 800,00
3.3.90.39.000000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (448).....R\$ 4.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Bassano, aos 20 dias do mês de Junho de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 20 / 06 / 17
Através de Myriel
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 67/2017

Nova Bassano, 01 de Junho de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 67/2017. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente, com a finalidade de criação de despesa específica para os Termos de Colaboração feitos pelo Município com as entidades.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos os saldos das rubricas que não serão mais utilizadas para pagamento destas entidades nesse exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
ANTONIO TAPPARO
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Nova Bassano, RS